



Concessão e Revisão de Aposentadoria



PREVI-RIO

R. Afonso Cavalcanti, 455 - Cidade Nova Rio de Janeiro - RJ Acesse



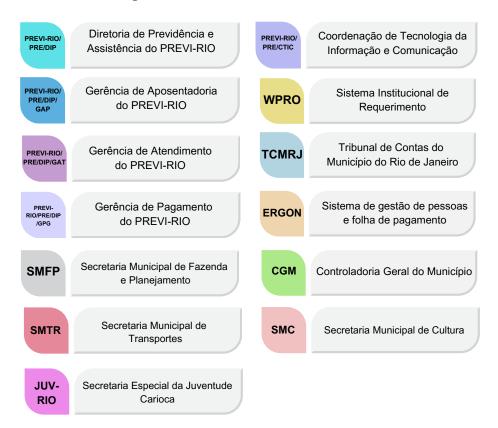


ÍNDICE

I- Termos e siglas 04
II- Responsáveis pelo processo 04
III- Objetivo 04
IV- Regulamentação utilizada 05
V- Instrumentos usados no processo 05
VI- Resultado final do processo 05
PARTE 1 - Implantação de Aposentadoria Voluntária 05
I- Procedimentos 05
PARTE 2 - Implantação de Aposentadoria por Invalidez07
I- Procedimentos 07
PARTE 3 - Implantação de Aposentadoria Compulsória 07
I- Procedimentos 07
PARTE 4 - Revisão de Aposentadoria 08
I- Procedimentos 08
Mapeamento09



I- Termos e siglas:



II- Responsáveis pelo processo:

PREVI-RIO/PRE/DIP; PREVI-RIO/PRE/DIP/GAP; PREVI-RIO/PRE/DIP/GAT; PREVI-RIO/PRE/CTIC; PREVI-RIO/PRE/DIP/GPG; Recursos Humanos dos Órgãos e TCMRJ.

III- Objetivo

Este manual tem por objetivo orientar na Concessão, Implantação, Manutenção e Revisão de Aposentadoria do Regime Próprio de Previdência desta Municipalidade, garantindo melhorias nos padrões de execução, qualidade e desempenho em cada etapa, observando o cumprimento legal de todo o processo.



IV- Regulamentação utilizada

As Emendas Constitucionais nº 20/1998, nº 41/2003, nº 47/2005 e nº 103/2019.

V- Instrumentos usados no processo

Prova documental inserida no requerimento via WPRO, Processo Digital aberto pelo Sistema PROCESSO.RIO, Sistema ERGON e Diário Oficial (D.O.) do Município do Rio de Janeiro.

VI- Resultado final do processo

Deferimento e Implantação da Aposentadoria no Sistema de Pagamento ERGON. E no caso de Revisão, a análise do requerimento bem como sua implantação no ERGON, em caso de deferimento.



Implantação de Aposentadoria Voluntária (Por Tempo de Contribuição e por Idade)

I- PROCEDIMENTOS

1. SETOR DE RECURSOS HUMANOS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA e PREVI-RIO/PRE/CTIC.

Atualmente, para requerer a aposentadoria, o servidor deve se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos do seu órgão de lotação, exceto os servidores da SMFP, CGM, PREVI-RIO, SMTR, SMC e JUV-RIO, que deverão requerer de forma online no endereço eletrônico: http://wpro.rio.rj.gov.br/previrio/beneficios/index.php, conforme Decreto Rio n°51107 de 12/07/2022, Portaria PREVI-RIO n° 1045 de 15/08/2022 e Portaria PREVI-RIO n° 1057 02/08/2023. Futuramente, todos os órgãos desta municipalidade estarão inclusos neste fluxo acima.



2. PREVI-RIO/PRE/DIP/GAT, SETOR DE RECURSOS HUMANOS DOS DIVERSOS ÓRGÃOS.

Após recepção do requerimento pela Gerência de Atendimento, a mesma efetua a abertura do processo no Sistema PROCESSO.RIO e encaminha para o setor de Recursos Humanos do requerente, solicitando a elaboração da pré-instrução e este encaminha o mesmo à Gerência de Aposentadoria do PREVI-RIO para providenciar a validação da instrução oferecida pelo Recursos Humanos do órgão de origem e finalizar o ato de concessão.

3.PREVI-RIO/PRE/DIP, PREVI-RIO/PRE/DIP/GAP e PREVI-RIO/PRE/DIP/GPG

Em seguida, a GAP encaminhará o processo para a Diretoria de Assistência e Previdência – DIP que lavrará a aposentadoria e a fixação de proventos, através de publicação em D.O. A DIP retorna o processo à GAP para implantação no Sistema ERGON e envia o mesmo para a Gerência de Pagamento - GPG visando à inclusão/ informação de parcela no referido Sistema. Após, o processo volta pra GAP para fazer a apostila de fixação com a discriminação das parcelas e encaminha à DIP.

4.PREVI-RIO/PRE/DIP e TCMRJ

Em respeito ao disposto na Deliberação n.º 266, de 28/05/2019, artigo 218, II, "d1"1 - Regimento Interno do TCMRio e na Instrução Normativa TCMRJ n.º 5, de 25/05/2022, o TCMRJ solicita através de remessa, por meio do Portal do TCMRio, os documentos relacionados aos atos de concessão de aposentadorias extraídos diretamente do sistema de folha Ergon.

A DIP submete os atos de aposentadoria e fixação de proventos, bem como todos os documentos relacionados no requerimento eletrônico, para homologação do Tribunal de Contas do Município do RJ – TCMRJ, visando à legalidade.





Implantação de Aposentadoria Por Invalidez

I- PROCEDIMENTOS

1. O ato se inicia pelo Setor da Perícia Médica, através de Ofício e seguindo para o R. H. de origem do requerente. Após o R.H. envia para a GAT para autuação.

A rotina se enquadra no item 2; 3 e 4 da implantação da Aposentadoria voluntária desse manual.



Implantação de Aposentadoria Compulsória

I- PROCEDIMENTOS

1. O ato se inicia pelo setor de Recursos Humanos do inativo, através de Ofício 2 (dois) meses antes do implemento da idade limite.

A rotina se enquadra no item 2, 3 e 4 da implantação da Aposentadoria voluntária desse manual.





Revisão de Aposentadoria

I- PROCEDIMENTOS

1. PREVI-RIO/PRE/DIP/GAT e PREVI-RIO/PRE/DIP/GAP

Para solicitar a Revisão de Aposentadoria, o inativo deve se dirigir à Central de Atendimento do Previ-Rio, localizada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo-Térreo para formalizar o requerimento. O mesmo será juntado ao Processo de Aposentadoria e encaminhado à GAP para análise, através do embasamento legal.

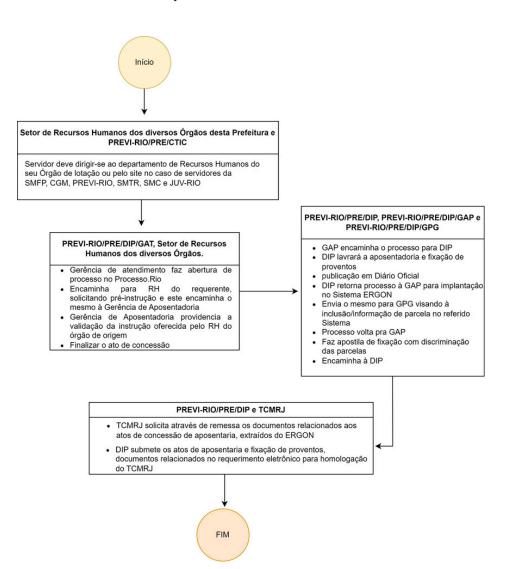
2. PRE/DIP, PRE/DIP/GAP, PRE/DIP/GPG e TCMRJ

Após, o processo segue para a Diretoria de Previdência - DIP visando à decisão do pleito (deferimento/indeferimento) e a devida publicação em Diário Oficial. Em caso de indeferimento, o processo é encaminhado para a ciência do requerente e posterior arquivamento. Se for deferido, o mesmo segue para a GPG visando à inclusão no Sistema de pagamento ERGON.

Se mudar a composição do que foi homologado na fixação de proventos, dependendo da alteração, poderá ter que ir para o TCMRJ para uma nova fixação.

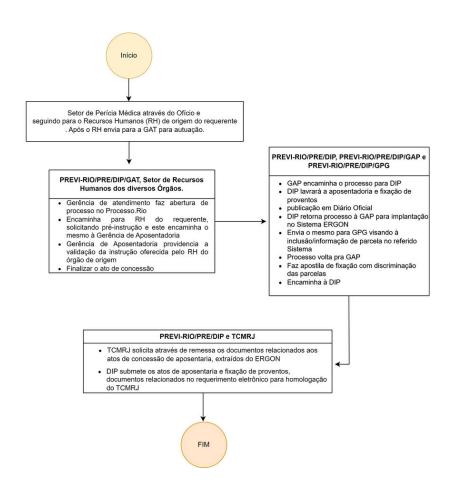


IMPLANTAÇÃO APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA



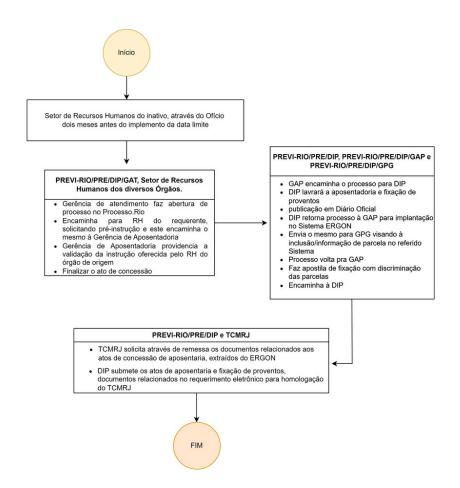


IMPLANTAÇÃO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ





IMPLANTAÇÃO APOSENTADORIA COMPULSÓRIA





REVISÃO DE APOSENTADORIA

